CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 261/2009

"Dispõe sobre o Informativo Oficial da Câmara Municipal de Natércia – MG. e dá outras Providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1°.) – Fica criado o Informativo Oficial da Câmara Municipal de Natércia – MG..

§ 1° – A escolha de um nome para o informativo Oficial da Câmara Municipal de Natércia – MG dar-se-a de forma democrática através da participação da população com a realização de um concurso de nomes, junto as Escolas do municipio e a população.

§ 2° - Após o concurso, o nome vencedor deverá ser aprovado em Plenário.

Art. 2º.) – A circulação do Informativo Oficial da Câmara Municipal, será de âmbito municipal, podendo porém ultrapassar os limites do território do município de Natércia – MG.

Art. 3º – A publicação do Informativo Oficial da Câmara Municipal, será mensalmente podendo, a critério do Presidente da Câmara publicá-lo, bimestral,ou semestralmente.

Art. 4º – Os assuntos a serem publicados pelo Informativo Oficial da Câmara Municipal, poderá conter entre outros os seguintes:

I – Expediente, constando obrigatóriamente o número desta Resolução e jornalista responsável;

II – Editorial;

III – Ementas de Proposta de Emendas à Lei Orgânica, com informação sobre seus autores;

IV – Resumos de Atas;

V – Resumos de Requerimentos e Indicações dos Senhores Vereadores;

VI – Ementas de Projetos de Lei, de Resoluções, de Decretos Legislativo, com informação sobre os seus autores; etc.

VII – Textos assinados por seus autores, não se responsabilizando a Câmara Municipal pelos mesmos;

VIII – Homenagens a Vereadores, Autoridades Municipais, Estaduais, Federais, a cidadãos de Natércia, bem como a outras pessoas que prestam serviços de relevância à Câmara ou ao Município;

IX – Noticias relacionadas com a administração do Poder Legislativo;

X – Participação de Vereadores em Congressos, Seminários, Cursos, etc;

XI – Integra ou resumo de correspondências recebidas ou expedidas, se de interesse da Câmara;

XII – Comentários sobre a Lei Orgânica, Constituição Federal e outras legislações;

XIII – História do Município ou de seus cidadãos;

XIV – Noticias relacionadas com o Executivo Municipal, em caráter informativo;

XV – Noticias relacionadas com entidades do Município de Natércia, reconhecidas de "utilidade pública", em caráter informativo;

XVI – Entrevista com Vereadores ou Autoridades de qualquer ente da Federação;

XVII – Entrevista com cidadãos de Natércia, em caráter apolítico;

XVIII- Coluna do Presidente da Câmara;

XIX – Publicações afins.

Art. 5º - Para a publicação do Informativo Oficial da Câmara Municipal, serão usadas dotações próprias, contidas no Orçamento do Município, consignadas ao Poder Legislativo.

Art. 6º - Revogando as disposições contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2009.

William Maurício Goulart - Presidente

João Boanerges Martins- Vice- Presidente

Antônio Carlos de Souza - Secretário